



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha 45 Anos Aniversário Jepsen

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012790/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO JEPSEN LTDA

Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 1224 Bairro: CENTRO Município: SAO LOURENCO DO SUL UF: RS
CEP:96170-000

CNPJ/MF nº: 87.101.119/0001-39

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/05/2021 a 31/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/05/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida em todos estados do Rio Grande do Sul no período de 07/05/2021 a 31/12/2021 realizada pelo Supermercado Jepsen inscrita no CNPJ sob nº 87.101.119/0001-39, com sede Rua Júlio de Castilhos nº1224 Bairro: Centro na Cidade de São Lourenço do Sul - RS CEP:96170-000,

Para participar da promoção, CAMPANHA 45 ANOS ANIVERSÁRIO JEPSEN, no período de 07/05/2021 a 31/12/2021, o cliente terá direito de receber 1(hum) cupom a cada R\$100,00 em compra.

O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (NOME, RG, CPF, TELEFONE, Endereço completo, os cupons deverão ser depositados em uma urna localizada no Supermercado Jepsen para participar da apuração sorteio de 90 Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 quinhentos Reais, totalizando um total de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil Reais).

Os sorteios serão feitos em 7 datas sempre nos horários das 18:00 horas, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração como segue

1. 30 de junho de 2021 20 (Vinte) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.
2. 31 de julho de 2021 05 (cinco) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.
3. 31 de agosto de 2021 05 (cinco) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.
4. 30 de setembro de 2021 05 (cinco) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.
5. 30 de outubro de 2021 05 (cinco) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.
6. 30 de novembro de 2021 05 (cinco) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.
7. 31 de dezembro de 2021 45 (quarenta e cinco) Ranchos Vale compras no valor de R\$500,00 cada um.

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa, cônjuge de funcionários, parceiros em união estável de funcionários e filhos de funcionários. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/06/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/05/2021 08:00 a 30/06/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	20 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	10.000,00	1

DATA: 31/07/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2021 18:00 a 31/07/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	05 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	2.500,00	1

DATA: 31/08/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 18:00 a 31/08/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	05 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	2.500,00	1

DATA: 30/09/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2021 18:00 a 30/09/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	05 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	2.500,00	1

DATA: 30/10/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2021 18:00 a 30/10/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	05 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	2.500,00	1

DATA: 30/11/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2021 18:00 a 30/11/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	05 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	2.500,00	1

DATA: 31/12/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2021 18:00 a 31/12/2021 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Júlio de Castilhos NÚMERO: 1224 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Lourenço do Sul UF: RS CEP: 96170-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Na Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
45	45 RANCHOS VALE COMPRAS R\$500,00 CADA UM.	500,00	22.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	45.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador, desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não há critério para desclassificação do sorteio.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Contato telefônico divulgação em mídias sociais facebook, aplicativo cliente mais Jepsen., radio, jornais.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega de prêmios no prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, o contemplado receberá o prêmio sem qualquer ônus o prêmio será entregue no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº1224 Bairro: Centro no Município São Lourenço do Sul CEP:96170000.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data apuração, caducará o direito dos respectivos titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art.6º decreto 70951,72.

Participação menores de 18 anos, acompanhado de um adulto responsável para receber o prêmio .

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 05/05/2021 às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YFO.JNC.UFB